



ATO N.º 042/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 145/2024, datado de 17/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora ROSANA CARLA VIANA MACHADO DE PAULA, no cargo de Professora Docente I, Nível 06, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3332, tendo por fundamento o disposto no art. 6º EC 41/03, c/c art. 40 §5º da CRFB/88 - MAGISTÉRIO, COM PARIDADE, com proventos integrais (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 387/2023	8.615,16
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	775,36
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25	2.584,55
Adicional de qualificação	10,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	861,52
Adicional por Regência de Classe	16,00%	L.C nº 344/21, art. 26	1.378,43
TOTAL			14.215,02

Publique-se!

Maricá, 02 de setembro de 2024.

Janete Celano Valladão
Presidente ISSM

Janete Celano Valladão
Presidente

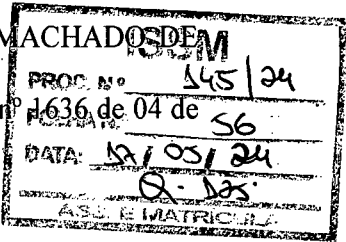
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM



ERRATA

Errata: Ato de aposentadoria nº 42/2024 – ROSANA CARLA VIANA MACHADO PAULA

No Ato nº 042/2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1636 de 04 de setembro de 2024



Onde se lê:

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 387/2023	8.615,16
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	775,36
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25	2.584,55
Adicional de qualificação	10,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	861,52
Adicional por Regência de Classe	16,00%	L.C nº 344/21, art. 26	1.378,43
TOTAL			14.215,02

Leia-se:

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 387/2023	8.615,16
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	775,36
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25, c/c Lei 161/07	2.584,55
Adicional de qualificação	10,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	861,52
Adicional por Regência de Classe	16,00%	L.C nº 344/21, art. 26	1.378,43
TOTAL			14.215,02

Janete Celano Valladão
Presidente
Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM

Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM